



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 10/2021
APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DO IFRS
RETIFICADO EM 07/04/2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público a retificação do **Edital IFRS Nº 10/2021 – Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital objetiva apoiar e incentivar a editoração e a publicação de periódicos científicos ligados ao IFRS, em todas as áreas do conhecimento, divulgados, prioritariamente, por meio eletrônico, sem fins lucrativos, mantidos e editados por servidores efetivos ou professores visitantes do IFRS.

1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da produção científica do IFRS.

2. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DURANTE A PANDEMIA

2.1. Recomenda-se que os projetos sejam executados sem a necessidade de atividades presenciais no campus ou em qualquer outro ambiente de pesquisa e inovação do IFRS.

2.1.1. Atividades presenciais somente poderão ocorrer se as condições sanitárias permitirem e com autorização do Conselho de Campus (CONCAMP), que deverá consultar a “Comissão local para prevenção, monitoramento e controle da Covid-19” para deliberar sobre as demandas.

2.1.2. Em caso de realização de atividades presenciais para a execução do projeto, deverão ser respeitados os protocolos de prevenção obrigatórios e complementares constantes no “Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - Covid-19 do IFRS”.

2.1.3. Na impossibilidade de desenvolver as atividades presenciais do projeto devido a questões sanitárias, o proponente pode solicitar o cancelamento ou a alteração no plano de trabalho, a qualquer tempo.

3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL, DA DURAÇÃO DAS BOLSAS E DA EXECUÇÃO DO AUXÍLIO

3.1. O período de vigência deste edital é da data de sua publicação até 31 de junho de 2022.

3.2. O período de duração das bolsas é de 12 (doze) meses.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
--------	----------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Envio da documentação via e-mail	Até 02/04/2021
Divulgação preliminar das propostas homologadas	Até 06/04/2021 07/04/2021
Pedido de reconsideração referente à homologação	07 e 08/04/2021
Divulgação final das propostas homologadas	12/04/2021
Divulgação preliminar das propostas aprovadas	Até 16/04/2021
Pedido de reconsideração referente à aprovação preliminar	19 e 20/04/2021
Divulgação das propostas aprovadas	Até 27/04/2021
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)*	Definido pela CAGPPI do campus
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Definido pela CAGPPI do campus
Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Definido pela CAGPPI do campus
Início do projeto e das atividades do(s) bolsista(s)	01/07/2021
Data limite para execução dos recursos de AIPCT	30/10/2021
Prestação de contas dos recursos de AIPCT	19/11/2021
Término da vigência das bolsas	30/06/2022
Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s)	30/07/2022

*Edital complementar que deve ser elaborado e publicado pelo campus.

5. DOS REQUISITOS E DA RESPONSABILIDADE DOS(AS) COORDENADORES(AS) DAS PROPOSTAS

- 5.1. São requisitos para os(as) coordenadores(as) das propostas submetidas a este edital:
- a) ser servidor(a) efetivo(a) ou professor visitante do IFRS;
 - b) ser, obrigatoriamente, o editor(a) (ou função equivalente) do periódico;
 - c) ser pesquisador(a) com título de doutor(a) ou mestre(a);
 - d) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2021;
 - e) pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- f) não usufruir de qualquer tipo de afastamento ou licença previsto pela legislação vigente, superior a 30 dias consecutivos, durante a execução do projeto, situação na qual deverá indicar substituto.
- 5.2. É de responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta a gestão dos recursos e a prestação de contas em data estabelecida no cronograma disposto neste edital.
- 5.3. É de responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta garantir ao IFRS a titularidade da propriedade intelectual decorrente da atividade profissional que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, ou resulte esta da natureza dos serviços, conforme a Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996.
- a) O IFRS, titular da patente, concederá ao servidor, autor de invento ou aperfeiçoamento, participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração da patente, a título de incentivo, mediante negociação com o interessado, conforme definido na Política de Inovação do IFRS e no Regulamento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRS (NIT) referente ao aproveitamento econômico de inovação tecnológica e aplicação de recursos auferidos.

6. DOS REQUISITOS DO PERIÓDICO

- 6.1. São requisitos do periódico científico submetido a este Edital:
- a) possuir, no mínimo, abrangência nacional quanto a autores;
 - b) possuir, no mínimo, abrangência nacional quanto ao Comitê/Conselho/Corpo Editorial ou Científico;
 - c) afiliação institucional em todos os números;
 - d) adotar política editorial estrita de revisão por pares;
 - e) apresentar a missão, política editorial e instruções aos autores;
 - f) ter circulado de forma regular, no mínimo, por 1 (um) ano imediatamente anterior à data da inscrição ao edital;
 - g) apresentar periodicidade de pelo menos 2 (dois) números ao ano;
 - h) possuir número internacional normatizado para publicações seriadas (ISSN) para versão física ou versão eletrônica (e-ISSN);
 - i) estar indexado no Portal de Periódicos do IFRS;
 - j) ter caráter científico e/ou tecnológico.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EXIGIDOS PARA A SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. São necessários os seguintes documentos para a submissão da proposta a este edital:
- a) Formulário de Submissão da proposta (Anexo I) devidamente preenchido;
 - b) Formulário de Avaliação da Proposta (Anexo II) devidamente preenchido;
 - c) Declaração de Contrapartida do campus de origem do(a) coordenador(a) da proposta, de acordo com o Programa Institucional de Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS.
- 7.2. O não cumprimento dos requisitos apresentados neste edital implicará na não homologação da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

7.3. As propostas deverão ser encaminhadas em uma única mensagem, contendo todos os anexos necessários, a partir do e-mail institucional do(a) editor(a) ao e-mail publicacoes@ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital, descrevendo como assunto *Submissão de proposta ao Edital nº 10/2021*.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas serão analisadas conforme Ficha de Avaliação da proposta (Anexo II), pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento designada especificamente para este edital.
- 8.2. Será avaliada a produção de 2020 do periódico, assim definida: artigos acadêmicos, textos descritivos, manuscritos de revisão e total de textos publicados.
- 8.2.1. Artigos acadêmicos: publicação original. Usualmente estruturado em: Introdução - Metodologia - Resultados - Discussão.
- 8.2.2. Textos descritivos: publicação que descreve as etapas e resultados de experiências geralmente advindas de ações de ensino e/ou extensão. Podem estar amparadas em teorias científicas, mas estas não são o cerne da discussão. São exemplos: relatos e narrativas.
- 8.2.3. Manuscritos de revisão: publicação que resume, analisa e discute informações já publicadas. São exemplos: resenhas; ensaios; sumários de estado da arte.
- 8.2.4. Outros gêneros/tipos textuais: publicações que não se encontram em nenhuma das três categorias anteriores. São exemplos: editorial e entrevistas.
- 8.3. A avaliação priorizará o caráter científico, ou seja, terão maior peso os periódicos que publicam artigos acadêmicos e textos descritivos, conforme Anexo II.
- 8.3.1. Os subtotais obtidos pela produção serão multiplicados pelo respectivo peso.
- 8.4. A classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente, obtida pelo periódico por meio da análise da produção, especificados na Ficha de Avaliação da proposta (Anexo II).

9. DOS ITENS DE FOMENTO, DO ORÇAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. Os itens e os limites de fomento por proposta submetida são descritos a seguir:
- a) material de consumo e serviços de terceiros - pessoa jurídica (editoração, serviços gráficos de arte-final e de revisão) no valor máximo de até R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- b) máximo de 01 (uma) bolsa para estudante por proposta, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 12 (doze) meses;
- c) auxílio para participação em eventos, na modalidade virtual, de servidores efetivos do IFRS que sejam membros da equipe editorial do periódico, no valor máximo de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por proposta. Os eventos devem ter efetiva correlação com as atividades do periódico.
- 9.1.1. Será financiada apenas a taxa de inscrição dos eventos a que se refere o item 8.1 alínea "c".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- 9.2. Todas as despesas deverão estar devidamente previstas e justificadas no Formulário de Submissão da proposta (Anexo I).
- 9.3. O orçamento será repassado ao campus do(a) proponente da proposta, conforme descrito a seguir:
- a) no subelemento de despesa 33.90.20.01 (Auxílio a Pesquisadores) para despesas descritas na alínea *a* do item 8.1;
 - b) no subelemento de despesa 33.90.18.01 (Auxílio Financeiro a Estudante) para despesas descritas na alínea *b* do item 8.1;
 - c) no subelemento de despesa 33.90.93.02 (Restituições) para despesas descritas na alínea *c* do item 8.1 deste Edital.
- 9.4. As despesas previstas na proposta poderão ser aprovadas integralmente, parcialmente ou reprovadas.
- 9.5. Os auxílios previstos na alínea “*a*” do item 8.1 deste edital, serão executados pelo campus de origem do(a) coordenador(a) da proposta através de depósito em conta pesquisador - cartão BB pesquisa.
- 9.5.1. A conta corrente para depósito dos recursos do AIPCT deverá ser aberta no Banco do Brasil (modalidade conta BB pesquisa) em nome do respectivo campus do IFRS. O(A) coordenador(a) da proposta contemplada terá um cartão individual vinculado a essa conta, conforme orientações normativas vigentes do Ministério da Economia.
 - 9.5.2. Caso o(a) pesquisador(a) já possua cartão BB pesquisa, utilizado para operacionalizar o Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCT) ou outros fomentos internos do IFRS, este também poderá ser utilizado para executar os recursos oriundos deste edital.
- 9.6. Os recursos solicitados não poderão sofrer alteração de rubrica durante a execução do projeto, exceto quando autorizado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, mediante justificativa do(a) coordenador(a) da proposta.
- 9.7. A prestação de contas é de responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta e deverá ser feita através do preenchimento de formulário específico (Anexo III), documentado, que deverá ser encaminhado ao Setor de Publicações do IFRS, por e-mail (publicacoes@ifrs.edu.br), conforme data indicada no cronograma deste edital.
- 9.7.1. Para fins de prestação de contas da execução do recurso referente a alínea “*a*” do item 8.1 deste edital, o coordenador da proposta deverá realizar no mínimo 3 (três) orçamentos de diferentes empresas, dotadas de CNPJ, devendo optar pela empresa que fornecer o orçamento global de menor valor.
 - 9.7.2. Os orçamentos referidos no item 8.7.1 têm validade de 180 dias e devem ter data anterior à compra, devendo constar: nome e CPF do coordenador do projeto, objeto, quantitativo, valores em reais já incluídos todos os custos do fornecedor (frete, impostos, carga e descarga), Razão Social, CNPJ, data, validade, telefone de contato, nome e assinatura do responsável e carimbo.
 - 9.7.2.1. Nos casos de orçamentos recebidos por email, dispensa-se carimbo e assinatura.
 - 9.7.3. Os 3 (três) orçamentos referidos no item 8.7.1 deverão ser anexados à prestação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

de contas junto dos documentos fiscais.

9.8. O(A) coordenador(a) da proposta deverá devolver os recursos concedidos não utilizados ao setor financeiro do campus através de Guia de Recolhimento da União (GRU) antes da entrega da prestação de contas.

9.9. O relatório de atividades do bolsista deverá ser realizado através do preenchimento de formulário específico (Anexo IV) e ser encaminhado ao Setor de Publicações do IFRS pelo(a) coordenador(a) da proposta por e-mail (publicacoes@ifrs.edu.br), conforme data indicada no cronograma deste edital.

9.10. Em caso de não apresentação da prestação de contas no prazo previsto no cronograma deste edital ou da reprovação da prestação de contas, o(a) coordenador(a) da proposta deverá, obrigatoriamente, devolver o valor recebido na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU) e enviar o comprovante de recolhimento ao Setor de Publicações Científicas do IFRS.

9.11. A prestação de contas será analisada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento deste edital.

9.12. Os comprovantes originais deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador(a) da proposta por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO APOIO

10.1. O periódico contemplado com recursos do Programa de Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS deverá, obrigatoriamente, incluir o apoio recebido do IFRS e da Proppi em todos os seus materiais de divulgação e demais publicações, conforme a [Instrução Normativa PROPPI Nº 04, de 29 de dezembro de 2020](#).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento deste edital.

11.2. Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da Instituição.

11.3. O repasse dos recursos aos campi para execução das propostas estará condicionado à disponibilidade orçamentária do IFRS.

Bento Gonçalves, 07 de abril de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

1. Identificação do(a) Coordenador(a) da Proposta

Nome:
E-mail:
Campus:
Telefone:
Servidor Efetivo do IFRS ou professor visitante: () SIM () NÃO
Titulação Máxima: () Mestre () Doutor
Link para Currículo Lattes:
Grupo de pesquisa ao qual pertence:

2. Identificação do periódico

Título:
ISSN:
E-ISSN:
() Impresso () Eletrônico () Impresso e eletrônico
URL de acesso ao periódico (link da revista):

3. Relação de indexadores nos quais a revista está incluída

--

4. Especificar a classificação no Qualis CAPES de sua área (A1, A2, B1, B2, B3, B4 ou B5), se houver

--

5. O periódico, no último ano, conseguiu obter abrangência nacional quanto aos autores dos textos publicados?

() Sim () Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

6. O periódico adota política estrita de revisão por pares nos processos de avaliação?
() Sim () Não

7. Descrição do recurso financeiro solicitado:

a) **Material de consumo**: R\$ _____

Descrição do Material de Consumo	Valor aproximado em reais
SOMA	

Justificativa para solicitação do recurso:

b) **Serviços de terceiros – pessoa jurídica**: R\$ _____

Descrição dos Serviços de Terceiros	Valor aproximado em reais
SOMA	

Justificativa para solicitação do recurso:

c) **Pagamento de taxa de inscrição em eventos, na modalidade on-line, dos membros da equipe técnica ou editorial**: R\$ _____

Quantidade de eventos	Valor aproximado em reais
SOMA	

Justificativa para solicitação do recurso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

9. Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista - Listar as atividades realizadas durante todo prazo de vigência da bolsa
(Preencher no caso de solicitar a bolsa de 12 meses).

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES												
	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Proposta*

*(Se enviado pelo e-mail institucional dispensa assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Título do periódico					
Nome do(a) coordenador(a) da proposta					
Planilha de notas					
Tipo de Produção	Total de produção de 2020	Preenchimento Coordenador		Conferência Comissão de Avaliação	
		Peso	Total por tipo de Produção	Peso	Total por tipo de Produção
Artigos acadêmicos		2,0		2,0	
Textos descritivos		1,0		1,0	
Manuscritos de revisão		0,5		0,5	
Outros gêneros/tip os textuais		0,3		0,3	
PONTUAÇÃO TOTAL					
Assinatura do(a) coordenador(a): Assinatura do Avaliador(a) 1: Assinatura do Avaliador(a) 2: Local/Data:					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO III
PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Título do periódico: _____

2. Nome do(a) coordenador(a) do projeto: _____

3. Valor total recebido: _____

4. Valor total devolvido (GRU): _____

5. Detalhamento:

5.1. Material de consumo - Valor recebido R\$ _____ Valor devolvido R\$ _____

Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Finalidade do gasto	Valor em reais
Valor Total Utilizado			

5.2. Serviços de terceiros – pessoa jurídica - Valor recebido R\$ _____ Valor devolvido R\$ _____

Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Finalidade do gasto	Valor em reais
Valor Total Utilizado			

5.3. Pagamento de taxa de inscrição em eventos, na modalidade on-line, dos membros da equipe técnica ou editorial - Valor Recebido R\$ _____ Valor não utilizado R\$ _____

Nome do Servidor	Nome do evento de capacitação	Valor em reais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Valor Total Utilizado		

5.4. Bolsas para estudantes do IFRS - Valor Recebido R\$ _____ Valor devolvido R\$ _____

Nome do Bolsista	Tempo de bolsa	Valor em reais
Valor Total Utilizado		

6. Justificativa (Preencher em caso de não utilização total ou parcial dos recursos)

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO IV
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADE

(relatório individual que deverá ser elaborado pelo(a) bolsista sob a orientação do coordenador(a))

1. Identificação:

Nome do(a) coordenador(a)		Nome do(a) bolsista	
Período abrangido por este relatório	/ / a / /		

2. Atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista:

Caso não tenham sido realizadas as atividades previstas, o motivo deverá ser justificado.

Atividade prevista	Desenvolvida	Se não, inserir justificativa
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	

3. Contribuições das atividades na formação do(a) estudante:

[Município/RS], em ___/___/_____

Assinatura do(a) bolsista: _____ Assinatura do(a) coordenador(a): _____